

ARTIGO 3º: -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

-Vereador Dr. José Rubens Ceschin-
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 074/69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.969.

.Crédito Especial de Nº 1.269,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º: -Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especi-
al de Nº 1.269,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros
nos) destinado a fazer face com as despesas de alimentação do --
pessoal integrantes do Corpo de Bombeiros da cidade de Campinas -
e Piraçununga, por ocasião do incêndio da firma Comércio e Indús-
tria S. Bastos Ltda.

ARTIGO 2º: -O valor do presente crédito será coberto com a anulação
parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

Investimentos

4.1.3.0.0.9.-Material Permanente

Ferramentas, etc. Nº 1.269,00

ARTIGO 3º: -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

- Vereador Dr. José Rubens Ceschin -
-Presidente da Câmara Municipal-

-LEI Nº 075/69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

Lei nº 075/69.LEI :-

ARTIGO 1º:- O parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 32/69, de 13 de junho de 1.969 passa a vigorar com a seguinte redação:

" A área aludida é a seguinte: Começando pela esquina da rua 1 (um) com o prolongamento da Avenida João Osório (estrada estadual), segue na distância de 65,00 metros até encontrar o muro do cemitério municipal, confrontando com terrenos da Prefeitura; segue muro abaixo, na extensão de 233,00 metros, até encontrar a projetada Rua Esmeralda do Loteamento Jorge João Nasser - João Nasser e Miguel Jorge Nicolau; dêste ponto segue na distância de 110,00 metros pelo referido muro até encontrar o loteamento do Sr. Manoel Lourenço Gomes; segue pela periferia dêsse loteamento, na distância de 154,00 metros até encontrar a Rua Safira - do já referido loteamento Jorge João Nasser, João Nasser e Miguel Jorge Nicolau; segue pela Rua Safira, na distância de 236,00 metros até encontrar a divisa da estrada estadual São João - Campinas - (prolongamento da Avenida João Osório); segue divisa acima na distância de 388,00 metros até encontrar a esquina, ponto inicial do perímetro, totalizando a área de 47.318,00m²".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

- Vereador Dr. José Rubens Ceschin -
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 076/69, DE 27 de NOVEMBRO DE 1.969.

.Crédito especial de Nº 3.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de Nº 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinados à Biblioteca do Lions Club de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação -